

INTERESSADA: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO - AESL /  
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO -  
FACAL

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO DE BACHARELADO EM  
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

RELATORA: CONSELHEIRA REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ

PROCESSO N° 247/2012 *Homologado pela Portaria SE nº 6287, de 18/09/2013,  
publicada no DOE de 19/09/2013 e republicada em  
02/11/2013*

**PARECER CEE/PE N° 81/2013-CES** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/08/2013*

---

## I - RELATÓRIO:

A presidente da Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro- AESL, instituição mantenedora da Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro - FACAL, protocolou ofício, neste Conselho, em 14 de novembro de 2012, solicitando Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis ofertado pela IES.

A solicitação foi instruída, originalmente, pelos documentos a seguir:

- Estatuto da mantenedora, com respectivas alterações;
  - Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
  - Certidões Negativas de Débitos Fiscais;
  - Regimento da FACAL, instituição mantida;
  - Documentos de Identificação dos dirigentes da AESL e da FACAL;
  - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da FACAL;
  - Projeto Político-Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis;
  - Parecer do CEE/PE 208/2007-CES, que autorizou a oferta do multirreferido bacharelado.
- O processo foi distribuído a esta relatoria em 04 de março de 2013.

## II - ANÁLISE:

No exame preliminar, constatou-se o cumprimento, de modo geral, das exigências formais estabelecidas pela Resolução CEE/PE nº 01/2004-CES para o pleito, exceto no que tange: à antecedência da solicitação, preconizada no art. 7º, inc. IV desse instrumento normativo, a qual, porém, esta relatoria entendeu não ser prejudicial à pretensão da demandante e à ausência do Relatório Descritivo do Cumprimento e da Evolução do Projeto Autorizado, neste caso, documento essencial para proceder à avaliação do pleito. Esta relatoria então solicitou a complementação da instrução e a IES apresentou o mencionado documento em 25 de junho de 2013, que também passou a integrar o processo.

Estando cumpridas as exigências da avaliação preliminar foi solicitada designação da Comissão de Verificação *in Loco*, a qual foi constituída nos termos da Portaria CEE-PE nº 19/2013-CES.

A comissão, composta por dois especialistas e por esta relatoria esteve na sede da IES no dia 18 de julho de 2013, sendo recepcionada pelo diretor da FACAL e pela coordenadora do curso, e as observações dos especialistas são o principal subsídio desta relatoria, que passa, agora, à análise do mérito do pedido, tendo como referência os aspectos a seguir destacados:

## 1. INFRAESTRUTURA - Aspectos Gerais.

A verificação *in loco* constatou que a infraestrutura da FACAL apresenta, de modo geral, condições razoáveis de funcionamento, pois dispõe de ambientes para todas as atividades básicas de uma instituição de ensino superior, como: salas de direção, de coordenações e de professores, além de salas de aula, espaços de convivência, auditório, biblioteca e até videoconferência. **No entanto, o relatório destaca que alguns desses espaços carecem de nova pintura e mobiliário mais adequado, a exemplo do hall de entrada e do auditório.**

As instalações estão distribuídas num prédio principal, onde se encontra, entre outros ambientes, a estrutura administrativa da IES e 14 salas de aula destinadas aos cursos de bacharelado em: Administração e Ciências Contábeis; num prédio em frente, no qual se encontra a biblioteca com acervo para todos os cursos; e ainda num outro prédio próximo ao principal, no qual funcionam os cursos de licenciatura. Ao todo, a IES possui 20 salas de aula.

Apenas a edificação principal possui dois pavimentos, nela está sendo garantida a acessibilidade aos cadeirantes e demais pessoas com dificuldade de mobilidade através de elevador, que estava sendo instalado na ocasião da visita. Em outros espaços, como banheiros, verificaram-se adaptações para favorecer a mobilidade de deficientes físicos.

Em regra, os ambientes apresentam boas condições de higiene e limpeza.

### 1.1 - BIBLIOTECA E LABORATÓRIOS

A biblioteca está instalada num ambiente modesto, mas a comissão de avaliação destaca que dispõe de espaços para estudo individual e coletivo e para organização e disposição do acervo, além de banheiros. Este espaço, recentemente adquirido pela IES, apesar de simples, apresenta sinais de cuidados recentes como pintura, piso e instalações elétricas novas. Também oferece boas condições de ventilação e possui mobiliário razoável e computadores para pesquisas, além de oferecer serviços de consulta e empréstimo informatizados. O horário de funcionamento é conveniente para os usuários, que podem ter acesso às instalações de segunda a sexta das 08h às 22h e, no sábado, das 08h às 13h.

A direção da IES informou que pretende ampliar o espaço destinado à biblioteca, utilizando todo o imóvel, que de fato tem área muito superior à ocupada.

Quanto aos títulos disponíveis na biblioteca, observou-se que alguns estão mais atualizados do que os constantes na bibliografia apresentada no projeto pedagógico do curso. O acervo, composto por aproximadamente 1.000 exemplares, foi considerado insuficiente, além de ter sido verificada a ausência de periódicos especializados. **Tal fato demanda urgência de novas aquisições para a biblioteca do curso.**

No que tange à qualificação dos profissionais, foi constatada a existência de bibliotecário, com formação superior e de técnicos, que atuam como auxiliares.

A IES dispõe também de um laboratório de informática, equipado com 20 máquinas com acesso à *internet*, que é utilizado pelos estudantes do curso em algumas disciplinas. Não há laboratórios específicos para o Bacharelado em Ciências Contábeis.

## 2. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO

O projeto pedagógico do Bacharelado em Ciências Contábeis da FACAL apresenta, de modo geral, uma coerência entre os objetivos do curso, o perfil do egresso e os componentes

curriculares da matriz e observância da Resolução CNE/CES Nº 10/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para esse bacharelado.

No entanto, uma análise mais meticulosa da comissão revelou que algumas determinações oficiais não estavam ainda contempladas na matriz em vigor, a exemplo da não-oferta da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, o que configurava evidente descumprimento do disposto no art. 3º, § 2º do Decreto nº 5.626/2005, pelo qual a Libras deve constar como disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional. Também se verificou que a proposta não previa o cumprimento de carga horária de atividades complementares, trajetória autônoma do estudante, que deve compor a carga horária do curso, de acordo com a mencionada Resolução CNE/CES Nº 10/2004. A inexistência dessa carga horária de atividades complementares, além de não garantir as vivências no mundo do trabalho e na comunidade, que é um dos principais propósitos da formação, também obrigava a IES a uma carga horária desnecessária de conteúdos teóricos a fim de que fosse atendida a mínima exigida para o curso, o que, entre outros problemas, exigia aulas regulares de segunda a sábado para o Bacharelado em Ciências Contábeis. A comissão observou ainda a ausência de componentes curriculares optativos, entre os quais deveria estar, que pudessem conferir ainda mais a autonomia para os estudantes durante o cumprimento do curso. Essas observações podem ser constatadas na matriz que orientou o bacharelado nesses últimos anos, e que está abaixo transcrita.

### MATRIZ VIGENTE

<b>PRIMEIRO PERÍODO</b>				
<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>	<b>Pré-Requisitos</b>
101	Português instrumental	60	4	-
102	Complementos de Matemática I	60	4	-
103	Filosofia e Ética	60	4	-
104	TGA I	60	4	-
105	Psicologia Geral e Organizacional	60	4	-
106	Contabilidade Introdutória I	60	4	-
<b>TOTAL</b>		360	24	-

### SEGUNDO PERÍODO

<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>	<b>Pré-Requisitos</b>
201	Leitura, Interpretação e Redação de Textos	60	4	101
202	Complementos de Matemática II	60	4	102
203	TGA II	60	4	104
204	Estatística Aplicada	60	4	102
205	Sociologia Geral e Organizacional	60	4	-
206	Contabilidade Introdutória II	60	4	-
<b>TOTAL</b>		360	24	-

### TERCEIRO PERÍODO

<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>	<b>Pré-Requisitos</b>
301	Contabilidade Intermediária I	60	4	206
302	Informática Aplicada	60	4	-
303	Metodologia Científica	60	4	204
304	Matemática Financeira	60	4	202
305	Introdução ao Direito Público e Privado	60	4	-
306	Teoria Econômica	60	4	-
<b>TOTAL</b>		360	24	-

<b>QUARTO PERÍODO</b>				
<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>	<b>Pré-Requisitos</b>
401	Contabilidade Intermediária II	60	4	301
402	Legislação Trabalhista e Social	60	4	305
403	Análise Econômica (Macro e Micro)	60	4	306
404	Legislação Comercial e Societária	60	4	305
405	Contabilidade e Orçamento Público I	60	4	305
406	Legislação Tributária	60	4	305
<b>TOTAL</b>		360	24	-

<b>QUINTO PERÍODO</b>				
<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>	<b>Pré-Requisitos</b>
501	Ética Geral e Profissional	60	4	105/205
502	Análise das Demonstrações Contábeis	60	4	401
503	Contabilidade de Custos	60	4	301
504	Fundamentos de Responsabilidade Social	60	4	105/205
505	Contabilidade e Orçamento Público II	60	4	405
506	Teoria da Contabilidade	60	4	-
<b>TOTAL</b>		360	24	-

<b>SEXTO PERÍODO</b>				
<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>	<b>Pré-Requisitos</b>
601	Orçamento Empresarial	60	4	503
602	Contabilidade Avançada	60	4	401/405
603	Gestão Estratégica de Custos	60	4	503
604	Planejamento Tributário	60	4	406
605	Contabilidade Gerencial	60	4	502/503
606	Estágio Supervisionado I	150	10	401/502
<b>TOTAL</b>		450	30	

<b>SÉTIMO PERÍODO</b>				
<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>	<b>Pré-Requisitos</b>
701	Auditoria Contábil	60	4	502/506
702	Perícia Contábil	60	4	502/506
703	Administração Financeira	60	4	304/606
704	Controladoria	60	4	603/606
705	Atividades Curriculares em Comunidade	60	4	-
706	Estágio Supervisionado II	150	10	605
<b>TOTAL</b>		450	30	-

<b>OITAVO PERÍODO</b>				
<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>	<b>Pré-Requisitos</b>
801	Consultoria Contábil	60	4	606/701
802	Mercado de Capitais	60	4	703
803	Sistema de Informação Contábil	60	4	606/701
804	Pesquisa de Campo Aplicada à Contabilidade	60	4	402
805	Tópicos Avançados em Contabilidade	60	4	-
806	Monografia	300	20	-
<b>TOTAL</b>		600	40	-

Com base nas observações da comissão, a coordenação do curso, ouvindo membros do corpo docente, propôs, logo durante a visita, uma alteração na matriz curricular que resultou na nova proposta abaixo transcrita.

### NOVA MATRIZ CURRICULAR

<b>PRIMEIRO PERÍODO</b>				
<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>	<b>Pré-Requisitos</b>
101	Leitura e Produção Textual	60	4	
102	Métodos Quantitativos I	60	4	
103	Filosofia e Ética	60	4	
104	Teoria Geral da Administração	60	4	
105	Contabilidade Introdutória I	60	4	
<b>TOTAL</b>		300	20	

<b>SEGUNDO PERÍODO</b>				
<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>	<b>Pré-Requisitos</b>
201	Metodologia Científica	60	4	
202	Métodos Quantitativos II	60	4	102
203	Comportamento Organizacional	60	4	
204	Estatística Aplicada	60	4	
205	Contabilidade Introdutória II	60	4	105
<b>TOTAL</b>		300	20	

<b>TERCEIRO PERÍODO</b>				
<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>	<b>Pré-Requisitos</b>
301	Contabilidade Financeira	60	4	205
302	Sistema de Informação Contábil	60	4	
303	Matemática Financeira	60	4	202
304	Introdução ao Direito Público e Privado	60	4	
305	Teoria Econômica	60	4	
<b>TOTAL</b>		300	20	
<b>Atividades complementares</b>		25		

<b>QUARTO PERÍODO</b>				
<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>	<b>Pré-Requisitos</b>
401	Estrutura das Demonstrações Contábeis	60	4	301
402	Legislação Trabalhista e Social	60	4	
403	Análise Econômica (Macro e Micro)	60	4	
404	Contabilidade e Orçamento Público I	60	4	
405	Legislação Tributária	60	4	
<b>TOTAL</b>		300	20	
<b>Atividades complementares</b>		25		

<b>QUINTO PERÍODO</b>				
<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>	<b>Pré-Requisitos</b>
501	Legislação Comercial e Societária	60	4	
502	Orçamento Empresarial	60	4	
503	Contabilidade de Custos	60	4	
504	Contabilidade Tributária	60	4	
505	Contabilidade e Orçamento Público II	60	4	404
<b>TOTAL</b>		300	20	
<b>Atividades complementares</b>		25		

<b>SEXTO PERÍODO</b>				
<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>	<b>Pré-Requisitos</b>
601	Análise das Demonstrações Contábeis I	60	4	
602	Administração Financeira	60	4	303
603	Gestão Estratégica de Custos	60	4	503
604	Planejamento Tributário	60	4	
605	Tópicos Avançados em Contabilidade	60	4	
606	Estágio Supervisionado I	150	10	
<b>TOTAL</b>		450	30	
<b>Atividades complementares</b>		25		

<b>SÉTIMO PERÍODO</b>				
<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>	<b>Pré-Requisitos</b>
701	Auditoria Contábil	60	4	601
702	Perícia Contábil	60	4	601
703	Contabilidade Avançada I	60	4	
704	Análise das Demonstrações Contábeis II	60	4	601
705	Elaboração de Projeto de Pesquisa	60	4	
706	Estágio Supervisionado II	150	10	
<b>TOTAL</b>		450	30	
<b>Atividades complementares</b>		25		

<b>OITAVO PERÍODO</b>				
<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>	<b>Pré-Requisitos</b>
801	Jogos Empresariais	60	4	
802	Mercado de Capitais	60	4	
803	Contabilidade Avançada II	60	4	703
804	Controladoria	60	4	
805	Eletiva	60	4	
806	Monografia	30/120	2/6	
<b>TOTAL</b>		450	170	
<b>Atividades complementares</b>		25		

<b>ELETIVAS</b>				
<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>	<b>Pré-Requisitos</b>
801	LIBRAS	60	4	
802	Cultura e Sociedade	60	4	
803	Contabilidade no Terceiro Setor	60	4	
804	Desenvolvimento Sustentável	60	4	
805	Governança Corporativa	60	4	
806	Empreendedorismo	60	4	

Esta nova matriz soluciona os problemas apontados pelos especialistas e se apresenta em perfeita consonância com a Resolução CNE/CES nº 02/2007, observando tanto às disposições relativas à carga horária mínima e aos procedimentos relativos à integralização e à duração do bacharelado, como diretrizes nacionais para a formação.

### 3. Administração do Curso e Corpo Docente

A coordenação do curso está a cargo de docente com graduação e especialização na área de Ciências Contábeis. Trata-se de uma profissional conhecedora do projeto do curso e comprometida com seu aperfeiçoamento e execução.

O quadro docente apresentado é formado, majoritariamente por especialistas; apenas 06 professores possuem título de mestre e, destes, 01 é também doutor. Ao todo, são 25 professores, número que seria suficiente para as disciplinas do curso, no entanto a comissão de verificação *in loco* constatou que apenas 06 dos professores do curso possuíam formação em Ciências Contábeis, o que evidencia necessidade imediata de contratação de mais profissionais com formação específica na área do curso, preferencialmente com pós-graduação *stricto sensu*.

**III - VOTO:**

Pelo exposto, e observadas as recomendações em destaque na análise, esta relatoria apresenta parecer e voto favoráveis ao Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis ofertado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro - FACAL, instituição mantida pela Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro - AESL, localizada na Av. Jerônimo Heráclito nº 81 - Centro, Limoeiro/PE, por prazo de 04 (quatro) anos a contar da data de homologação deste parecer.

Comunique-se à parte interessada, ao Setor de Registro de Diplomas da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2013.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA - Presidente  
REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ - Vice-Presidente e Relatora  
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO  
JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA  
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

**V - DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de agosto de 2013.

José Amaro Barbosa da Silva  
Presidente em Exercício